



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização

**Projeto de Lei do Legislativo:**

**Projeto de Lei do Legislativo nº004/2026. “Dispõe sobre a concessão de desconto no Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) ao contribuinte residente em via pública com comprovada precariedade de infraestrutura urbana no Município de Alto Araguaia – MT, e dá outras providências.”. AUTOR” (Regis Oliveira).**

**PARECER E VOTO DO RELATOR:**

A presente proposição esteve em pauta, nos termos regimentais, não recebendo emendas ou substitutivos, mas sim sugestões.

Na sequência do processo legislativo vem a propositura à análise desta Comissão, a fim de ser apreciada quanto a seu aspecto constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no artigo 77 do Regimento Interno.

Verificamos, desta feita, que a matéria sob análise é de natureza legislativa e, quanto ao poder de iniciativa, de competência concorrente. Por fim, esta Comissão de Finanças Orçamento e Fiscalização, no exercício de seu dever de controle de juridicidade, constitucionalidade e técnica legislativa, opina pela inviabilidade jurídica do Projeto de Lei na forma em que se encontra redigido, por apresentar inconsistências relevantes em face do sistema tributário municipal, da Constituição o Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal. Nesse sentido, recomenda-se a rejeição da proposição em sua redação atual, por não atender aos requisitos mínimos de adequação a normativa e segurança jurídica. Assim relato e voto.

Alto Araguaia-MT, 30 de março de 2026.

Bruno Pio Peron

**Relator**

Renato de Oliveira Lopes

Presidente

**VOTO DOS MEMBROS:**

Clódoaldo José Fernandes

Secretário

( ) Voto com o Relator

Voto com o Relator

( ) Voto contrário ao Relator

( ) Voto contrário ao Relator